

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.008543/2019-62

Unidade Gestora: SR/PE

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº **644/2020**, DE
REVISÃO CONTRATUAL, TENDO
COMO CONTRATADA A
EMPRESA **ACR COMERCIAL**
LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA EM
APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, BEM COMO
EVENTUAIS
INSTALAÇÕES/DESINSTALAÇÕES
DESSES EQUIPAMENTOS
EXISTENTES NA DA SEDE DA
SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT/PE E
EM SUAS UNIDADES LOCAIS.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** - **DNIT**, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Pernambuco **Engº CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE**, nomeado pela Portaria nº. 215 de 19/08/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 236 de 08/02/2017, publicada em 10/02/2017, do Sr. Ministro dos Transportes e de outro lado a empresa **ACR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.983.851/0001-88, com sede na rua Copacabana, 725 - Anexo Galpão I - Boa Viagem - Recife/PE, doravante designada CONTRATADA, , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Augusto Cesar Sales Martins, portador da Carteira de Identidade nº 6 [REDACTED].975 SSP/PE, e CPF nº 045 [REDACTED]27, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 644/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, localizados na UL Petrolina, com o conseqüente acréscimo de 2,04% do valor do contrato a termos iniciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantitativo Mensal	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar condicionado JANELA (Atividade Continuada)	45	R\$ 2.223,45	R\$ 26.861,4
02	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de	31	R\$ 2.480,00	R\$ 29.760,00

	Aparelhos de Ar condicionado SPLIT(Atividade Continuada)			
03	Serviços de instalação de Aparelhos de Ar condicionado (sob demanda)	1	R\$ 199,99	R\$ 2.399,88
04	Serviços de Desinstalação de Aparelhos de Ar condicionado (sob demanda)	1	R\$ 50,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 59.441,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo tem fundamento legal no inciso I do Art. 58, e no inciso I, alínea "a" e "b", e § 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93; e na IN SEGES/MP nº 05/2017. Portaria de delegação nº 236 de 08/02/2017, publicada em 10/02/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após o procedimento de acréscimo de valores devido à revisão de projeto, o valor total do contrato passará de R\$ 58.255,44 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 59.441,28 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), a partir da data da assinatura deste termo, perfazendo um acréscimo de R\$ 1.185,84 (um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) do valor do contrato a termos iniciais, equivalente a um aumento de 2,04%.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Dotação do Orçamento do DNIT/2020, Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Fonte nº 0144000000, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS.

4.2. Para atender a despesa prevista foi emitida Nota de Empenho nº 2020NE800211 (SEI nº 6440578), datada de 08/09/2020, no valor de R\$ 14.563,86 (quatorze mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Engº Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante
Superintendente Regional
DNIT/SRE-PE

Sr. Augusto Cesar Sales Martins
CPF: 045 [REDACTED]-27
ACR COMERCIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Sales Martins, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do Estado de Pernambuco**, em 24/12/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7094626** e o código CRC **96506435**.

Referência: Processo nº 50604.008543/2019-62

SEI nº 7094626



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |